



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

**O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas jurídicas municipais, faz saber que realizará Processo Seletivo de Provas, para preenchimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será executado pela **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, nos termos do Contrato nº 058P/2015.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos relacionados no Capítulo II deste Edital.

1.2.1 Os cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidos pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Processo Seletivo, por ordem de classificação.

1.2.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Jequié/BA.

1.3. A execução do Processo Seletivo será acompanhada pela Comissão Especial, designada para este fim.

1.4 O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.4.1 exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e prova de títulos exclusivamente para os cargos de nível superior.

1.4.2 exame médico admissional, a ser realizado pelo Município de Jequié/BA após a homologação do Processo Seletivo, de **caráter eliminatório**, para os candidatos habilitados e convocados para contratação.

**CAPÍTULO II – DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

2.1. Os cargos, os pré-requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS PARA AS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR LOCALIDADE								
Código	Função	Escolaridade e Formação Exigida	Carga Horária Semanal	Localidade	Remuneração (R\$)	Vagas		Valor da taxa de inscrição
						Total	PNEsp	
100	Professor - Educação Infantil e Fundamental I	Nível Superior completo, Licenciatura em Pedagogia ou Letras admitidas, em nível superior, ou estar cursando a partir do 6º semestre de Licenciatura em Pedagogia ou Letras.	20	Sede	788,00*	55	2	R\$ 50,00
101	Professor - Educação Infantil e Fundamental I	Nível Superior completo, Licenciatura em Pedagogia ou Letras admitidas, em nível superior, ou estar cursando a partir do 6º semestre de Licenciatura em Pedagogia ou Letras.	20	Zona Rural	788,00*	55	2	R\$ 50,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

QUADRO DE VAGAS PARA AS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR LOCALIDADE								
Código	Função	Escolaridade e Formação Exigida	Carga Horária Semanal	Localidade	Remuneração (R\$)	Vagas		Valor da taxa de inscrição
						Total	PNEsp	
102	Professor Cuidador	Graduado em Pedagogia com comprovada experiência na área da deficiência intelectual/mental e deficiência múltipla ou estudantes de graduação a partir do 6º semestre dos cursos de Pedagogia ou bacharelado em Psicologia.	20	Sede	788,00*	55	2	R\$ 50,00
103	Interprete de Libras	Licenciatura plena em Pedagogia ou Letras com complementação em Educação Especial.	20	Sede	788,00*	05	-	R\$ 50,00
104	Instrutor de Libras	Licenciatura plena em Pedagogia ou Letras com complementação em Educação Especial, domínio da língua brasileira de sinais, com registro de proficiência em órgão oficial.	20	Sede	788,00*	05	-	R\$ 50,00
105	Instrutor/Ledor de Braille	Licenciatura plena em Pedagogia ou Letras com complementação em Educação Especial.	20	Sede	788,00*	05	-	R\$ 50,00

\*Salário vigente + 15% de gratificação referente à AC (Atividade Complementar)

QUADRO DE VAGAS PARA AS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Código	Função	Escolaridade e Formação Exigida	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$)	Vagas		Valor da taxa de inscrição	
					Total	PNEsp		
200	Assistente Social	Graduação em Serviço Social, autorizado/reconhecido pelo MEC. Registro no CRESS.	30	1.800,00	18	-	R\$ 50,00	
201	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, autorizado/reconhecido pelo MEC. Registro profissional no COREN.	20	1.500,00	03	-	R\$ 50,00	
202	Nutricionista	Graduação em Nutrição, autorizado/reconhecido pelo MEC. Registro profissional no CRNF.	20	1.500,00	01	-	R\$ 50,00	
203	Psicólogo	Graduação em Psicologia, autorizado/reconhecido pelo MEC. Registro profissional no CRP.	20	1.500,00	18	-	R\$ 50,00	
204	Pedagogo	Graduação em Pedagogia autorizado/reconhecido pelo MEC.	40	2.000,00	08	-	R\$ 50,00	

QUADRO DE VAGAS PARA AS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Código	Função	Escolaridade e Formação Exigida	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$)	Vagas		Valor da taxa de inscrição	
					Total	PNEsp		
300	Atendente	Nível médio completo, autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação.	40	900,00	28	2	R\$ 35,00	
301	Assistente Administrativo	Nível médio completo, autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação.	40	900,00	11	-	R\$ 35,00	
302	Auxiliar Social	Nível médio completo, autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação.	40	900,00	53	2	R\$ 35,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

Código	Função	Escolaridade e Formação Exigida	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$)	Vagas		Valor da taxa de inscrição
					Total	PNEsp	
303	Auxiliar Social Noturno	Nível médio completo, autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação.	40	900,00	9	-	R\$ 35,00
304	Agente Social-Artesanato	Nível médio completo, autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação.	40	900,00	03	-	R\$ 35,00
305	Agente Social-Capoeira	Nível médio completo, autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação.	40	900,00	03	-	R\$ 35,00
306	Agente Social-Pintura	Nível médio completo, autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação.	40	900,00	03	-	R\$ 35,00
307	Motorista "B"	Nível Fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação "B".	40	900,00	08	-	R\$ 35,00
308	Motorista "C" e "D"	Nível Fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação "C" e "D".	40	1.050,00	03	-	R\$ 35,00

## 2.2. Atribuições dos cargos.

Código	Cargo	Atribuições (Secretaria Municipal de Educação)
100 e 101	Professor Educação Infantil e Fundamental I	Executar atividades de regência de classe; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento Escolar. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com famílias e comunidade; planejar, executar, avaliar e registrar as ações do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos específicos/especiais das unidades escolares; acompanhar o desempenho de cada aluno, proporcionando meios para o seu melhor desenvolvimento e crescimento na aprendizagem; participar de momentos promovidos pela unidade educacional junto aos alunos e/ou pais, com objetivos de discutir: as propostas de trabalho da unidade escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos, as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar; manter os registros e outros documentos pertinentes, na unidade escolar, devidamente atualizados, registrando continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando ao processo educativo, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à secretaria da unidade educacional o resultado das avaliações. Desempenhar outras atribuições pertinentes à sua função.
102	Professor Cuidador	Assegurar a permanência e a participação do aluno com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento no espaço escolar, efetivando os princípios da inclusão educacional; Elaborar em parceria com os professores de AEE, recursos pedagógicos específicos adaptados às necessidades do aluno; Auxiliar o aluno nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, comunicação entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; Estimular a independência do aluno nas atividades que ora necessita de apoio.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

103	Interprete de Libras	Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS – Língua Portuguesa e vice-versa), de maneira simultânea e consecutiva; Colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem; Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas; Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: secretaria, informática, fotocopiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado. Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extra classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como intérprete; Interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada.
104	Instrutor de Libras	Apoiar o uso e difusão da LIBRAS no universo escolar; Ensinar LIBRAS na educação infantil e no ensino fundamental e Médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA para aluno. Utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e/ou suplementação no processo ensino aprendizagem; Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico.
105	Instrutor/ Ledor de Braille	Fazer acompanhamento junto com o Revisor Braille, dos textos impressos em Braille, com a finalidade de minimizar ou eliminar possíveis erros. O transcritor realizará a transcrição do texto em Braille para tinta para ser lido pelas pessoas videntes (pessoas que enxergam).

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atribuições (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)</b>
200	Assistente Social	Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar ações de políticas sociais públicas.
201	Enfermeiro	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, com o objetivo de acompanhar e orientar as famílias dos programas sociais e mediar grupos de convivência.
202	Nutricionista	Elaborar e executar projetos e programas nutricionais da Rede de Proteção Socioassistencial, planejando e elaborando cardápios, assim como implementar dietas especiais de acordo com as realidades encontradas nos serviços; controlando a logística da produção e abastecimento de alimentos referentes aos programas sociais, supervisionando o preparo e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, orientando e supervisionando os funcionários, promovendo conforto e a segurança nutricional no ambiente de trabalho.
203	Psicólogo	Garantir o acesso dos usuários à política de Assistência Social, sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios; Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência da Rede de Proteção Socioassistencial.
204	Pedagogo	Responsável pelo planejamento execução, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas dos Programas e Projetos Sociais; Elaborando relatórios mensais das atividades desenvolvidas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

Código	Cargo	Atribuições (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)
300	Atendente	Compreendem os cargos que se destinam a atender e encaminhar usuários. Receber, registrar dados dos usuários no Cadastro único para programas sociais; preencher fichas com os dados individuais dos usuários através de entrevista direta; Controlar fichários e arquivos de documentos ao histórico dos usuários, organizando-os e mantendo-os atualizados; Colaborar na orientação aos usuários em campanhas sociais; Zelar pela conservação das dependências dos locais de trabalho; Executar outras atividades afins.
301	Assistente Administrativo	Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeira autonomia; redigir ou participar de correspondências; digitar documentos; Coordenar a classificação, registro e conservação de documentos em arquivos; elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, organogramas e gráficos em geral; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas do setor administrativo; orientar e supervisionar as atividades de registros e controle de estoque.
302 303	Auxiliar Social / Auxiliar Social Noturno	Auxiliar na execução de projetos específicos nas áreas de serviço e promoção social; colaborar no levantamento de dados para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade; participar da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e dos grupos comunitários; orientar grupos específicos de pessoas face a problemas sociais, bem como identificar e mobilizar recursos comunitários; participar de reuniões com as comunidades; colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população; auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, redigindo folhetos explicativos e colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público; participar de campanhas preventivas; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; orientar grupos de idosos em atividades ocupacionais; encaminhar menores à órgãos assistenciais; registrar, para fins estatísticos, as atividades assistenciais desenvolvidas; arquivar a documentação da unidade assistencial, mantendo-a atualizada e acessível para pronta consulta; executar outras atribuições afins.
304 305 306	Agente Social - Artesanato Agente Social-Capoeira Agente Social-Pintura	Ministrar aula de acordo com as especificações exigidas; preparar programas dos cursos, escolhendo a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático adequado; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; executar outras atribuições afins.
307 308	Motorista "B" Motorista "C" e "D"	Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

2.2.1 As atribuições dos cargos divulgadas neste edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor. Resguarda-se, portanto, a administração do Município de Jequié/BA, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste edital.

2.3. A lotação da vaga dar-se-á de acordo com a ordem decrescente de classificação do candidato no Processo Seletivo.

2.3.1 A lotação ou a designação do candidato contratado para um determinado local, onde deverá exercer as atividades do cargo, não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresso, sem necessidade de justificação por parte da administração.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA  
Processo Seletivo Público Edital 001/2015  
15 de maio de 2015

---

### **CAPÍTULO III - DO REGIME DE TRABALHO**

3.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o Município de Jequié/BA convocará, na medida de suas necessidades, através de Edital publicado no Órgão Oficial do Município e no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), os candidatos habilitados, por ordem de classificação final e por cargo, para contratação.

### **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

4.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação para contratação e subsequente posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira.
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de classe competente, quando as atribuições da função pretendida exigirem o respectivo registro, com comprovante de quitação da anuidade, devidamente paga, à época da contratação.
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- f) Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- g) Cumprir as exigências contidas neste edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.3. As inscrições serão realizadas no período de **18 de maio a 22 de maio de 2015**, via internet.

4.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) durante o período de **00h00min** do dia **18 de maio de 2015** às **23h59min** do dia **22 de maio de 2015**, conhecer o edital do processo seletivo, ficar ciente das normas estabelecidas neste edital e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- b) Imprimir o Boleto bancário no período de **18 de maio a 22 de maio de 2015**;
- c) O **Boleto bancário só será impresso no período de 18 de maio a 22 de maio de 2015**.
- d) Após o encerramento das inscrições o boleto **não** ficará disponível para impressão;
- e) Pagar a taxa de inscrição em Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição**;
- f) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.
- g) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA  
Processo Seletivo Público Edital 001/2015  
15 de maio de 2015

---

4.4.1. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

4.4.1.1. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado nas agências da rede bancária, por meio do boleto gerado no ato da inscrição na internet para a respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

**ATENÇÃO: a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.**

4.4.2. O descumprimento das instruções para inscrições implicará a não efetivação da mesma.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital disponível em formato eletrônico no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.

4.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

4.7.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

4.7.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

4.7.3 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Concepção** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.8.1. A qualquer tempo, o Município de Jequié/BA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

4.8.2. As inscrições indeferidas serão divulgadas no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br)

4.9. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas as pessoas com deficiência, fazendo sua opção no campo apropriado da Ficha de Inscrição.

4.9.1 Antes de realizar sua inscrição, o candidato – Pessoa com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo pretendido, conforme disposto no Capítulo II deste Edital, para verificar a compatibilidade da deficiência para com o exercício do cargo.

4.9.2. Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99.

4.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

---

Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá registrá-la na Ficha de Inscrição, e, ainda, enviar, até o dia **22 de maio de 2015**, impreterivelmente, para a Conceção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, salas 604 e 617. Pituba CEP 41810-012 Salvador/BA, Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.9.4.1. O candidato – pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do item 4.9.4, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização de provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

4.9.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos subitens 4.9.4 e 4.9.4.1 seja qual for o motivo alegado, dentro do prazo do período indicado, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados, estando impossibilitado de realizar a prova.

4.9.6. A pessoa com deficiência participará de Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- I. ao conteúdo das provas;
- II. à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III. ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- IV. à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9.7. A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

4.9.8. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como pessoa com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Capítulo II item 2.1., quando houver, para submeter-se à Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.9.8.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados na seleção, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada pelo Município, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

4.9.8.1.1. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9.9. Não havendo candidatos aprovados para às vagas reservadas as pessoas com deficiência, quando ofertadas, estas serão preenchidas por candidatos não deficientes, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo.

4.9.10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

---

provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) até o dia **22 de maio de 2015**, impreterivelmente, para a Conceção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, salas 604 e 617. Pituba CEP 41810-012 Salvador/BA, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.10.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.11. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.12.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- o Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- o For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

4.12.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento de formulário de requerimento, disponível no site da Conceção, das **00h00min** do dia **18 de maio de 2015** às **23h59min** do dia **19 de maio de 2015**.

4.12.3. A **Conceção Consultoria Técnica Especializada** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.12.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no subitem **4.12.2**;
- d. não atender aos critérios estabelecidos neste edital.

4.12.6. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela **CONCEPÇÃO**.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

---

4.12.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **CONCEPÇÃO** divulgará, no endereço eletrônico [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), na data provável de **20 de maio de 2015**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os (as) candidatos(as) que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 22 de maio de 2015** para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

4.12.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.12.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem **4.12.7.**, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

### **CAPÍTULO V - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização do exame de habilidades e conhecimentos (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, função, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 08 de junho de 2015**, no *site* da **Concepção** [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) devendo o candidato efetuar a impressão desta Confirmação de Inscrição. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **Concepção**, através de e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br) e do telefone (71) 3011-1814.

5.2 Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **Concepção**, através de e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br) ou telefone (71) 3011-1814, no horário de 9h às 16h, considerando-se o horário de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **10 de junho de 2015**.

5.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação do depósito identificado para pagamento da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no *site* da **Concepção**, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

5.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **Concepção** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o(a) candidato(a) obtenha aprovação nas provas.

5.2.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.2 deste edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na Confirmação de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto que **é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital**.

5.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

5.4 A Confirmação de Inscrição **não** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## **CAPÍTULO VI - DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

6.1. O exame de conhecimentos será aplicado através de provas escritas objetivas para os todos os cargos.

6.1.1 O exame de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e versará sobre os objetos de avaliação constantes do Anexo Único deste edital.

6.1.1.1 O Anexo Único, integrante deste edital, contempla apenas os objetos de avaliação do exame de conhecimentos, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.1.1.2 O Município de Jequié/BA e a Concepção, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

6.1.2 As provas do exame de conhecimentos serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, na forma do seguinte quadro:

<b>Quadro de Provas</b>				
<b>Função/ Nível Superior</b>	<b>Conhecimentos</b>	<b>Nº Questões Objetivas</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de Pontos</b>
<b>MAGISTÉRIO</b> Professor - Educação Infantil e Fundamental I; Professor Cuidador; Interprete de Libras; Instrutor de Libras; Instrutor/ Ledor de Braille.	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10
	<b>Total</b>	<b>30</b>		<b>100</b>
<b>Função/Nível Superior</b>	<b>Conhecimentos</b>	<b>Nº Questões Objetivas</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de Pontos</b>
	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10
<b>Total</b>	<b>30</b>		<b>100</b>	
<b>Função/Nível Médio</b>	<b>Conhecimentos</b>	<b>Nº Questões Objetivas</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de Pontos</b>
	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10
<b>Total</b>	<b>30</b>		<b>100</b>	

6.1.3 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.1.4 Os Conhecimentos serão avaliados conforme especificação no Anexo Único deste edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA  
Processo Seletivo Público Edital 001/2015  
15 de maio de 2015

---

## CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A aplicação das provas objetivas será no município de Jequié/BA em data a ser divulgada a partir do dia **8 de junho de 2015**.

7.1.1 O edital de convocação para a aplicação do exame de conhecimentos – provas objetivas, contendo data, local e horário, será publicado no site: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br)

7.1.2. A partir do dia **08 de junho de 2015**, o candidato deverá acessar o site: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e imprimir as informações para conhecimento da data, do horário, do local e da sala de realização dos exames.

7.1.3. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração de Cargo e Local de realização dos exames.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização de seu exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões. Será vedado o acesso depois de encerrado o tempo estabelecido no edital de convocação. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

7.2.1. O ingresso do candidato ao local de realização de seu exame far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.3. Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.3.1 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.4. Caso julgue conveniente, a Conceção Consultoria Técnica Especializada procederá, como forma de identificação, à coleta de impressões digitais do candidato presente à prova.

7.5. Não será permitida a realização do exame – prova objetiva fora do local, horário e data designados, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática.

7.6. O exame terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.7. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início do exame, por motivo de segurança.

7.8. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término do exame.

7.8.1. Os Cadernos de Provas, que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.

7.8.2. Qualquer anotação de marcações só será permitida no Caderno de Provas, ficando proibido o uso de quaisquer anotações (questões marcadas, gabarito, observações, etc)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

---

7.8.3. Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização dos exames.

7.9. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente edital.

7.10. Dentro do estabelecimento de realização do exame não será permitido ao candidato o uso de celulares, pager, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

7.11. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade:

- a) o preenchimento correto dos campos ópticos, que deverão ser preenchidos conforme as instruções contidas na própria Folha de Respostas Ópticas.
- b) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, consideradas como tais: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas Óptica.

7.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento onde estejam sendo aplicadas as provas do exame de conhecimentos.

7.14. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente edital.
- b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização do exame seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 7.3.1 deste edital.
- e) Ausentar-se do local de realização do exame sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início do mesmo.
- f) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas.
- g) Ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para o exame.
- j) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste edital.
- k) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo.
- l) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

---

- m) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- n) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame.
- o) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- p) Estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- r) Não obedecer aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente edital.

### **CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto nas questões objetivas.

8.2. Para os cargos de: **Professor - Educação Infantil e Fundamental I; Professor Cuidador; Interprete de Libras; Instrutor de Libras; Instrutor/ Ledor de Braille**, a prova objetiva de conhecimentos terá o valor total de 100 (cem) pontos, sendo habilitado o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.3. Para os cargos de: **Assistente Social; Enfermeiro; Nutricionista; Psicólogo, Pedagogo**, a prova objetiva de conhecimentos terá o valor total de 100 (cem) pontos, sendo habilitado o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. Para os cargos de: **Atendente; Assistente Administrativo; Auxiliar Social; Auxiliar Social Noturno; Agente Social-Artesanato; Agente Social-Capoeira; Agente Social-Pintura; Motorista “B”; Motorista “C” e “D”**, a prova objetiva de conhecimentos terá o valor total de 100 (cem) pontos, sendo habilitado o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.5. O candidato inabilitado será excluído do Processo Seletivo.

### **CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

9.1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma do total de pontos obtidos no exame de conhecimento.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo e localidade.

9.3. Será publicada no site: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) a lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo, por cargo e localidade, em ordem classificatória.

9.4. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) obter maior nota na prova de língua portuguesa;
- c) tiver maior idade.

9.5. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA  
Processo Seletivo Público Edital 001/2015  
15 de maio de 2015

9.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br)

## CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. Os gabaritos e os resultados dos exames serão divulgados no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br)

10.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) da publicação dos gabaritos e do resultado do Processo Seletivo, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

10.3. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser endereçados à **Concepção** e protocolados, tempestivamente na sede da **Prefeitura de Jequié/BA – Praça Duque de Caxias S/N - Jequié/BA**. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do candidato, cargo, número de inscrição, telefone e endereço.

10.4. Será indeferido liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal, via Internet e ou correio eletrônico ou **não** protocolado na forma estabelecida no subitem 10.3.

10.5. Os recursos julgados serão divulgados no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

10.6. Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via e-mail, e outros diversos do que determina o item 10.3 deste edital.

10.7. O recurso deverá ser individual, com a indicação de questões e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

10.7.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.8. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

10.9. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

10.11. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

---

10.12. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões), será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

### **CAPÍTULO XI - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO.**

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo **Município de Jequié/BA**.

11.1 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, o Município de Jequié/BA convocará, através de edital específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final e por cargo/localidade, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do capítulo XIII deste edital e para submeter-se à perícia médica.

11.2 As convocações de que trata o subitem 11.1 serão publicadas, no Órgão Oficial do Município de Jequié/BA e no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

11.3. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo **Município de Jequié/BA**.

11.3.1 Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

11.3.2. O candidato convocado deverá apresentar-se ao Município de Jequié/BA, no prazo improrrogável de até **30 (trinta)** dias após a data da convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de Jequié/BA, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higidez. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

11.3.3. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Jequié/BA.

11.3.3.1 O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo**.

11.4. O não pronunciamento do candidato permitirá ao Município de Jequié/BA **excluí-lo** do Processo Seletivo.

### **CAPÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que **não** comparecer ao **Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 10 (dez) dias**, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

12.1.1 O candidato, que não apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para contratação, descritos no item 13.2, será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO**.

12.2. Requisitos básicos para posse:

- a) Ter sido **HABILITADO** no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital.
- b) Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- c) Ter nacionalidade brasileira.
- d) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

---

- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo e o registro no órgão de classe competente, desde que as atribuições da função pretendida exijam o respectivo registro, com o comprovante de quitação da anuidade devidamente paga, à época da contratação.
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos da administração pública. Possuir aptidão física e mental.
- i) Cumprir as exigências contidas neste edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- j) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.
- k) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.
- l) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
- m) Apresentar declaração de bens.
- n) Apresentar 01(uma) foto 3 x 4 atual.
- o) Apresentar certidão de tempo de contribuição.

12.3. As convocações serão publicadas no órgão Oficial do Município e no site: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

12.4. Tendo sido esgotado o cadastro reserva de cada localidade, serão convocados os candidatos remanescentes da lista de habilitados para as demais localidades, independente da opção do candidato no momento da inscrição. Caso o candidato decline da convocação este passará para o final da lista do cadastro reserva.

### **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-los no momento da contratação.

13.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao **Município de Jequié/BA**, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

---

observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de habilitados.

13.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

13.6. As convocações e resultados serão publicados no site: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br)

13.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do quadro de avisos da **Prefeitura de Jequié/BA** e no site: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br).

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Município de Jequié/BA** e, ouvidas a Comissão do Processo Seletivo e a Concepção, e mediante homologação do Prefeito.

Jequié/BA, 15 de maio de 2015.

Tânia Diniz Correia Leite de Britto  
Prefeita Municipal

### CRONOGRAMA

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Inscrições	18/05 a 22/05/2015
Solicitação de Isenção	18/05 e 19/05/2015
Prova	<b>14/06/2015</b>
Publicação do gabarito	15/06/2015
Prazo recursal	16/06 e 17/06/2015
Resultado final	<b>25/06/2015</b>
Homologação	<b>30/06/2015</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

**ANEXO ÚNICO – Conteúdo Programático**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:** Professor - Educação Infantil e Fundamental I; Professor Cuidador; Interprete de Libras; Instrutor de Libras; Instrutor/ Ledor de Braille; Assistente Social; Enfermeiro; Nutricionista; Psicólogo, Pedagogo.

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais).

**Conhecimentos Gerais** – O Brasil e o Estado da Bahia: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. O Município de Jequié/BA – História, Educação, Turismo, Cultura e Geografia. Atualidades regionais, nacionais e internacionais veiculadas pela mídia.

**Conhecimentos Específicos 100 / 101- Professor Educação Infantil e Fundamental I:** Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Lei nº 1.613/04 de 21/05/2004 - dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Jequié/BA. A Educação no mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão. A escola e a pluralidade cultural. Função social e política da escola. Tendências Pedagógicas (liberais e progressistas). O Construtivismo como forma de abordagem de ensino: definição, características, principais defensores dessa visão de processo de ensino – aprendizagem. Tendências da prática pedagógica. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. A criança e o jogo. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Interação social. Currículo: elaboração, organização e prática. A construção coletiva e o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, dimensões e eixos norteadores. Educação inclusiva: conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor. Pedagogia de Projetos: teoria e a prática, Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Planejamento de ensino: concepção, elaboração, desenvolvimento e avaliação. Avaliação da aprendizagem: concepção e funções. A importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino. O papel do professor na integração escola-família. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da Educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira).

**Língua portuguesa:** o processo de aquisição da leitura e da escrita. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação linguística; interlocução. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos.

**Matemática:** a construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas. Metodologia do ensino de matemática.

**Ciências:** água, ar e solo - características físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas. Sol - fontes de energia e processos energéticos vitais na natureza. Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos - suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. Meio ambiente. Impactos ambientais - manejo e conservação. Lixo. Poluição.

**História e Geografia:** Economia e política no Brasil. Principais problemas socioeconômicos, desigualdades regionais no Brasil de hoje. Brasil e estado da Bahia: principais aspectos geográficos e econômicos. Espaço e tempo: localização, organização, representação. Tempo físico. Linha de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

tempo. Mapas e globo terrestre.

**Conhecimentos Específicos 102 - Professor Cuidador:** Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens. Normas Básicas de Segurança em unidades socioeducativas. Normativas Internacionais para a proteção de jovens privados de liberdade e para a administração da justiça da infância e da juventude (ONU – UNICEF). Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo. A concepção de Protagonismo Juvenil. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional.

**Conhecimentos Específicos 103 - Interprete de Libras:** Visão Histórica e Estruturas de LIBRAS. O processo histórico do sistema inclusivo no Brasil e ética. Cultura e Comunicação Surda. Legislação. Sistema de Transcrição. Configuração de mãos. Alfabeto Manual. Gramática e Conversação. Saudação. Apresentação. Pronomes (Pessoais, Possessivos, Interrogativos, demonstrativos). Advérbio de lugar. Numerais. Diálogo Direção/Perspectiva. Advérbio de Tempo, de modo. Verbo IR e variações. Pronomes e Expressões Interrogativas. Expressões Idiomáticas (Ano Sideral). Forma Condicional - SI (“SE”). Que – horas e quantas horas? Diálogo. Meios de comunicação e Trabalho. Numerais Ordinais. Pronomes Interrogativos, Indefinidos. Diálogo. Adjetivos: Sinais para cores e tonalidades. Comparativo de Igualdade, Superioridade, Inferioridade. Pronomes Indefinidos e Quantidade. Advérbio de Tempo (frequência). Diálogo. Identificando a minha forma de comunicação com o surdo. Entendendo a cultura do surdo. A dramatização como método eficaz de comunicação. Datilologia (alfabeto manual): palavra separada, letra por letra. Aprendendo os sinais básicos da LIBRAS: Sinais específicos relacionados com a área de Saúde; Configuração das mãos; Alfabeto manual; Números; Dias da semana; Meses e ano; Animais; Frutas; Cores; Sentimentos; Gêneros; Lugares; Objetos; Sinais relevantes para o bom atendimento ao cidadão surdo; Expressão facial, posicionamento e postura. Narração através de imagens (Processo de visualização de cena). Figuras de Linguagem, Gírias X LIBRAS. Interagindo com o silêncio (vivenciando a prática).

**Conhecimentos Específicos 104 - Instrutor de Libras:** Visão Histórica e Estruturas de LIBRAS. O processo histórico do sistema inclusivo no Brasil e ética. Cultura e Comunicação Surda. Legislação. Sistema de Transcrição. Configuração de mãos. Alfabeto Manual. Gramática e Conversação. Saudação. Apresentação. Pronomes (Pessoais, Possessivos, Interrogativos, demonstrativos). Advérbio de lugar. Numerais. Diálogo Direção/Perspectiva. Advérbio de Tempo, de modo. Verbo IR e variações. Pronomes e Expressões Interrogativas. Expressões Idiomáticas (Ano Sideral). Forma Condicional - SI (“SE”). Que – horas e quantas horas? Diálogo. Meios de comunicação e Trabalho. Numerais Ordinais. Pronomes Interrogativos, Indefinidos. Diálogo. Adjetivos: Sinais para cores e tonalidades. Comparativo de Igualdade, Superioridade, Inferioridade. Pronomes Indefinidos e Quantidade. Advérbio de Tempo (frequência). Diálogo. Identificando a minha forma de comunicação com o surdo. Entendendo a cultura do surdo. A dramatização como método eficaz de comunicação. Datilologia (alfabeto manual): palavra separada, letra por letra. Aprendendo os sinais básicos da LIBRAS: Sinais específicos relacionados com a área de Saúde; Configuração das mãos; Alfabeto manual; Números; Dias da semana; Meses e ano; Animais; Frutas; Cores; Sentimentos; Gêneros; Lugares; Objetos; Sinais relevantes para o bom atendimento ao cidadão surdo; Expressão facial, posicionamento e postura. Narração através de imagens (Processo de visualização de cena). Figuras de Linguagem, Gírias X LIBRAS. Interagindo com o silêncio (vivenciando a prática).

**Conhecimentos Específicos 105 - Instrutor/ Ledor de Braille:** Projeto pedagógico; Avaliação no processo ensino x aprendizagem; Educação inclusiva; Educação de Jovens e Adultos; A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (artigos 01 a 34, 58 a 67); Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8069/90, de 13 de julho de 1990 (artigos 53 a 73, 129 a 144); Parâmetros Curriculares Nacionais da disciplina; Temas transversais. A revisão do texto em Braille; Conhecimento sobre o Sistema Braille; Auxílio aos educandos cegos na alfabetização em Braille; O serviço de itinerância nas escolas que possuem alunos cegos no ensino regular; A participação no Planejamento sobre a educação de cegos.

**Conhecimentos Específicos 200 - Assistente Social:** A prática e a ética em Serviço Social; Serviço Social, Políticas Públicas e Privadas; O Serviço Social e a Seguridade Social; Relação da Assistência Social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência. Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02) Financiamento e Controle Social.

**Conhecimentos Específicos 201- Enfermeiro:** Ética profissional. Código de ética médica. Noções de saúde e doença; Noções de saneamento básico e agravos à saúde Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Decreto nº 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Financiamento e Controle Social. Atenção do enfermeiro na prevenção, na promoção e recuperação da saúde individual e coletiva e no controle de doenças e agravos, no âmbito do Programa das normas do SUAS, planejamento familiar; Enfermagem na saúde do adulto e do idoso. Assistência integral aos indivíduos e famílias nos Centros de Referências e Assistência Sociais-CRAS, no domicílio e/ou nos diversos espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano. Enfermagem em saúde coletiva: política de Assistência Social no Brasil, planejamento e administração em saúde, vigilância à saúde, imunizações, programas de saúde. Educação em saúde.

**Conhecimentos Específicos 202 - Nutricionista:** Ética profissional. Código de ética médica. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Decreto nº 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Princípios Nutricionais. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. Patologia da Nutrição. Bases da Dietoterapia. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. Necessidades Nutricionais - Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional nas Enfermidades - Idosos, Adulto e Pediatria. Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. Técnica Dietética. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores / Industrializadores de Alimentos"). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

**Conhecimentos Específicos 203 - Psicólogo:** Ética profissional. Código de ética. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Decreto nº 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. A psicoterapia breve – suas abordagens. A atuação do psicólogo em equipe interdisciplinar: os modelos de atenção. O psicólogo em equipes interdisciplinares; Fundamentos da Psicoterapia; Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. Modelos mentais e percepção. Valores, atitudes e satisfação com o trabalho. Grupos e equipes de trabalho nas organizações. Liderança. Poder nas organizações. Clima e cultura organizacional. Papel do psicólogo organizacional e suas implicações éticas. Análise e desenvolvimento organizacional. Intervenção nas organizações. Recrutamento, seleção e desligamento de pessoal. Organizações que aprendem e aprendizagem corporativa. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Avaliação psicológica. Aspectos psicológicos em prevenção e tratamento do stress. Aspectos psicológicos de segurança no trabalho. Suporte organizacional. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações socioprofissionais. O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais; Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência. Relações interpessoais e intrapessoais. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

**Conhecimentos Específicos 204 - Pedagogo:** Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. O papel do pedagogo. Gestão do conhecimento e inteligência organizacional. A construção do conhecimento a partir das necessidades da organização. Gestão de projetos e formação de equipes. Prática educativa no desenvolvimento de pessoas. Processos comunicacionais. Jogos e dinâmicas de grupo nas organizações. Processo pedagógico: as categorias teórico-metodológicas da pedagogia do trabalho: Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação. Tecnologias da comunicação e da Informação em Educação. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias de aprendizagem. Projetos educativos interdisciplinares. Atuação interdisciplinar em articulação com diferentes equipes profissionais, visando à formação em serviço. Ações investigativas e avaliativas para o desenvolvimento de pessoas. Avaliação de programas educacionais no âmbito da Assistência Social. Concepção e gerenciamento de projetos educativos em desenvolvimento. Teoria da aprendizagem e andragogia. Planejamento e avaliação de treinamentos.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:** Atendente; Assistente Administrativo; Auxiliar Social; Auxiliar Social Noturno; Agente Social-Artesanato; Agente Social-Capoeira; Agente Social-Pintura; Motorista “B”; Motorista “C” e “D”.

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

**Conhecimentos Gerais -** O Brasil e o Estado da Bahia: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. O Município de Jequié/BA - História, Educação, Turismo, Cultura e Geografia. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia.

**Conhecimentos Específicos para o cargo 300 - Atendente:** Preenchimento e controle de fichas clínicas. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente. Trabalho da Recepcionista hospitalar; Apresentação Pessoal; Etiqueta e Postura; Organização do Ambiente de Trabalho; Como usar a agenda; Comunicação; Técnicas de Arquivamento; Noções Básicas de Primeiros Socorros; Conceito de Urgência e Emergência; Biossegurança. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

**Conhecimentos Específicos para o cargo 301- Assistente Administrativo:** Noções de organização e arquivo: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos. Noções de administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de gestão de recursos humanos. Redação oficial: ofícios, memorandos, circulares, cartas, requerimentos, relatórios materiais e patrimoniais, atas. Noções de relações humanas. Noções de técnicas de atendimento ao público; atitudes para um bom atendimento, importância do cliente para a empresa, percepção e expectativa do cliente. Conhecimento e utilização de máquinas copiadoras, scanner e aparelho de fax. Noções de conservação e limpeza. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

**Conhecimentos Específicos para o cargo 302 - Auxiliar Social:** A prática e a ética em Serviço Social; Serviço Social, Políticas Públicas; O Serviço Social e a Seguridade Social; Relação da Assistência Social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência. Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Legislação Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei 12.435/2011. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Financiamento e Controle Social. Noções de conservação e limpeza. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

**Conhecimentos Específicos para o cargo 303 - Auxiliar Social Noturno:** A prática e a ética em Serviço Social; Serviço Social, Políticas Públicas; O Serviço Social e a Seguridade Social; Relação da Assistência Social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência. Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Legislação Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei 12.435/2011. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Financiamento e Controle Social. Noções de conservação e limpeza. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

**Conhecimentos Específicos para o cargo 304 - Agente Social-Artesanato:** O ensino das artes: sua importância, suas linguagens, legislação. A história do ensino das artes no Brasil e suas principais tendências metodológicas. Artes visuais: elementos constitutivos, terminologia e técnicas de representação visual bidimensional e tridimensional. Artes cênicas e dança: elementos constitutivos, terminologia e formas de expressão. Música: elementos constitutivos, terminologia e teoria musical. Instrumentos musicais. A Educação Musical no contexto atual. O processo criativo no ensino das artes. A cultura popular brasileira. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva. Processo de folclorização e aculturação - o fato folclórico, folclore e o turismo na localidade/ região, festas, artesanato, culinária, dança e música, lendas. A cultura popular como atrativo turístico. A sociedade de consumo e suas necessidades. Procura por lugares com características/identidade próprias. Aspectos históricos, geográficos, socioeconômicos e ambientais do Estado, especialmente da região, aplicados ao turismo regional. Patrimônio artístico - bens locais, preservação, museus, teatros e outros acervos. Arte nas localidades/região/estado - pintura, escultura, arquitetura, música, literatura. O Profissional e o Mundo do Trabalho, Organização do Ambiente de Trabalho e Rotinas. Noções de conservação e limpeza. Noções de segurança no trabalho.

**Conhecimentos Específicos para o cargo 305 - Agente Social-Capoeira:** O ensino das artes: sua importância, suas linguagens, legislação. A história do ensino das artes no Brasil e suas principais tendências metodológicas. Artes visuais: elementos constitutivos, terminologia e técnicas de representação visual bidimensional e tridimensional. Artes cênicas e dança: elementos constitutivos, terminologia e formas de expressão. Música: elementos constitutivos, terminologia e teoria musical. Instrumentos musicais. A Educação Musical no contexto atual. O processo criativo no ensino das artes. A cultura popular brasileira. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva. Processo de folclorização e aculturação - o fato folclórico, folclore e o turismo na localidade/ região, festas, artesanato, culinária, dança e música, lendas. A cultura popular como atrativo turístico. A sociedade de consumo e suas necessidades. Procura por lugares com características/identidade próprias. Aspectos históricos, geográficos, socioeconômicos e ambientais do Estado, especialmente da região, aplicados ao turismo regional. Patrimônio artístico - bens locais, preservação, museus, teatros e outros acervos. Arte nas localidades/região/estado - pintura, escultura, arquitetura, música, literatura. O Profissional e o Mundo do Trabalho, Organização do Ambiente de Trabalho e Rotinas. Noções de conservação e limpeza. Noções de segurança no trabalho.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**  
**Processo Seletivo Público Edital 001/2015**  
**15 de maio de 2015**

**Conhecimentos Específicos para o cargo 306 - Agente Social-Pintura:** O ensino das artes: sua importância, suas linguagens, legislação. A história do ensino das artes no Brasil e suas principais tendências metodológicas. Artes visuais: elementos constitutivos, terminologia e técnicas de representação visual bidimensional e tridimensional. Artes cênicas e dança: elementos constitutivos, terminologia e formas de expressão. Música: elementos constitutivos, terminologia e teoria musical. Instrumentos musicais. A Educação Musical no contexto atual. O processo criativo no ensino das artes. A cultura popular brasileira. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva. Processo de folclorização e aculturação - o fato folclórico, folclore e o turismo na localidade/ região, festas, artesanato, culinária, dança e música, lendas. A cultura popular como atrativo turístico. A sociedade de consumo e suas necessidades. Procura por lugares com características/identidade próprias. Aspectos históricos, geográficos, socioeconômicos e ambientais do Estado, especialmente da região, aplicados ao turismo regional. Patrimônio artístico - bens locais, preservação, museus, teatros e outros acervos. Arte nas localidades/região/estado - pintura, escultura, arquitetura, música, literatura. O Profissional e o Mundo do Trabalho, Organização do Ambiente de Trabalho e Rotinas. Noções de conservação e limpeza. Noções de segurança no trabalho.

**Conhecimentos Específicos para o cargo 307- Motorista “B”:** Legislação brasileira de trânsito. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna. Ciclo otto (gasolina e álcool). Ciclo diesel e dos sistemas de transmissão. Suspensão. Freios (hidráulicos e pneumáticos). Direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

**Conhecimentos Específicos para o cargo 308 - Motorista “C” e “D”:** Legislação brasileira de trânsito. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna. Ciclo otto (gasolina e álcool). Ciclo diesel e dos sistemas de transmissão. Suspensão. Freios (hidráulicos e pneumáticos). Direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.